



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

A opção pela modalidade da concorrência presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da Concorrência na modalidade presencial, pode - se apontar:

A Concorrência presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial da concorrência não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação da Agente de Contratação com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois se trata de uma obra de engenharia a ser realizada no Município, e a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade da concorrência presencial em detrimento da eletrônica, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no Art. 17, § 2º, a sessão será gravada, e o link da gravação da mesma será publicado no Portal da Transparência.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, a concorrência eletrônica se configura como meio fundamental para aquisição de serviços de engenharia pela Administração Pública, de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, Cocalzinho de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.



WESLEY DE JESUS REIS

Wesley de Jesus Reis
Secretário Mun. de Licitações e
Contratos - Selici
Decreto 202/2024

Secretário Municipal de Licitações e Contratos - SELICI